



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | *Rafael Diniz*

VICE - PREFEITA | *Conceição Sant'Anna*

| | | |
|---|--|--|
| Gabinete do Prefeito Cesar Carneiro da Silva Tinoco | Sec. Municipal de Desenvolvimento Humano e Social Sana Gimenes Alvarenga Domingues | Superintendência de Iluminação Pública Daniel Duarte Michel |
| Guarda Civil Municipal Fabiano de Araújo Mariano | Superintendência de Justiça e Assistência Judiciária Mariana Souza Oliveira Lontra Costa | Instituto Municipal de Trânsito e Transporte – IMTT José Felipe Quintanilha França |
| Procuradoria Geral do Município José Paes Neto | Superintendência do Procon Douglas Leonard Queiroz Pessanha | Empresa Municipal de Habitação – EMHAB Fábio de Azevedo Almeida |
| Sec. Municipal de Governo Alexandre Bastos Loureiro dos Santos | Superintendência de Envelhecimento Saudável e Ativo Heloisa Landim Gomes | Sec. Municipal de Desenvolvimento Ambiental Leonardo Barreto Almeida Filho |
| Sec. Municipal da Transparência e Controle Marcilene Barreto Nunes Dafion | Coordenadoria de Defesa Civil Edison Pessanha Braga | Superintendência de Limpeza Pública Leonardo Barreto Almeida Filho |
| Sec. Municipal de Fazenda Leonardo Diógenes Wigand Rodrigues | Sec. Municipal de Desenvolvimento Econômico José Felipe Quintanilha França | Sec. Municipal de Saúde Fabiana de Mello Catalani Rosa |
| Sec. Municipal de Gestão Pública André Luiz Gomes de Oliveira | Sup. do Fundo de Desn. de Campos – Fundecam Rodrigo Anido Lira | Fundação Municipal de Saúde Elisa Maria Sence Ramos |
| Superintendência de Comunicação Thiago Paiva Toledo Bellotti | Superintendência de Agricultura e Pecuária Nildo Nunes Cardoso | Hospital Ferreira Machado Pedro Ernesto Simão |
| Sec. Municipal de Educação, Cultura e Esportes Brand Arenari | Superintendência de Pesca e Aquicultura José Roberto Pessanha | Hospital Geral de Guarus Guilherme Ribeiro Rangel |
| Superintendência da Igualdade Racial Lucia Regina Silva Santos | Superintendência de Trabalho e Renda Rogério Fernandes Ribeiro Gomes | Fundação Municipal da Infância e da Juventude Fábio Gomes de Freitas Bastos |
| Fundação Municipal de Esportes Raphael Elbas Neri de Thuin | Superintendência de Ciência, Tecnologia e Inovação Romeu e Silva Neto | Previcampos André Luiz Gomes de Oliveira |
| Fundação Cultural Jornalista Oswald Lima Maria Cristina Torres Lima | Sec. Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana Cledson Sampaio Bitencourt | Codemca Carlos Vinicius Viana Vieira |

Fundação Cultural Jornalista Oswald Lima

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE OCUPAÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL DO TEATRO DE BOLSO PROCÓPIO FERREIRA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES PARA A TEMPORADA DO ANO DE 2019

A Fundação Cultural Jornalista Oswald Lima (FCJOL), por sua presidente Maria Cristina Torres Lima, objetivando a democratização e a organização da pauta de ocupação do Teatro de Bolso Procópio Ferreira. Para tanto, faz saber ao público em geral, que será realizado o agendamento de espetáculos para o ano vigente.

O processo seletivo será regido pelos princípios da legalidade, finalidade, moralidade administrativa, proporcionalidade, impessoalidade, economicidade e eficiência.

1. DO OBJETIVO:

1.1 - Realizar Agendamento de Espetáculos para Programação do Teatro de Bolso Procópio Ferreira, situado Entrada de serviço: Rua Dr. Gesteira Passos, nº 11, Centro – CEP 28010-470 / Entrada da plateia: Avenida XV de Novembro, nº 35, Centro – CEP 28010-160. O agendamento será de espetáculos de teatro, música, dança, circo, apresentações de trabalhos artísticos de Escolas Públicas e Privadas de Campos dos Goytacazes e eventos de pequeno porte das diversas modalidades artísticas, colaborando com a política de transparência e democratização do acesso de artistas e produtores ao equipamentos público do Município para o ano de 2019.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

2.1 - Poderão participar do agendamento de pauta pessoas físicas ou jurídicas, de direito pública ou privada, com ou sem fins lucrativos.

2.2 - Os projetos com as solicitações de pauta para o Teatro de Bolso Procópio Ferreira serão recebidos na condição de PROPOSTA a ser ANALISADA para utilização do espaço cênico do Teatro de Bolso Procópio Ferreira e não configura como RESERVA de data dos espaços cênicos.

3. DA INSCRIÇÃO:

3.1 - As inscrições serão realizadas através do preenchimento dos formulários de Cadastro do Proponente e Cadastro do Projeto que podem ser adquiridos na portaria do Teatro de Bolso Procópio Ferreira, na rua Dr. Gesteira Passos, nº 11, Centro (entrada de serviço) das 09h às 18h ou solicitado pelo e-mail pauta.tbprocopioferreira@gmail.com.

3.2 - A inscrição de participação na presente chamada pública é gratuita e o ato da inscrição implica a aceitação das normas aqui estabelecidas.

3.3 - As inscrições que tratam o presente chamamento público poderão ser feitas por três meios:

a) Presencial - Os Formulários e a documentação deverão ser encaminhados em envelope único lacrado e entregue no Teatro de Bolso Procópio Ferreira na Rua Dr. Gesteira Passos, nº 11 - Centro – Campos dos Goytacazes de Terça a Sexta-feira das 10h até 18h. Será considerado o horário das 18h do ultimo dia de recebimento da data limite respeitando o calendário dos agendamentos;

b) Correios - Os Formulários e a documentação deverão ser encaminhados em envelope único lacrado via Sedex para Rua Doutor. Gesteira Passos, nº 11 - Centro – Campos dos Goytacazes - CEP 28010-470. Será considerado o último dia de postagem da data limite respeitando o calendário dos agendamentos;

Via e-mail - Os Formulários e a documentação (escaneada) deverão ser encaminhados para o e-mail pauta.tbprocopioferreira@gmail.com, só será considerado o horário de 23h59min do ultimo dia como limite para o tal respeitando o calendário dos agendamentos.

4 - DO CALENDÁRIO DOS AGENDAMENTOS:

4.1 - Agendamentos de pauta para os meses de março, abril, maio e junho de 2019:

- a) Data: De 12 de fevereiro a 14 de março de 2019 – (de Terça à Sexta);
- b) Horário: 10h às 18h;
- c) Local: Teatro de Bolso Procópio Ferreira;
- d) Endereço: Rua Dr. Gesteira Passos, nº 11 (Entrada de Serviço);
- e) Resultado: Dia 20 de março de 2019.

4.2 - Agendamentos de pauta para os meses julho, agosto, setembro, outubro, novembro e dezembro de 2019:

- 1) Data: De 21 de março à 23 de Abril;
- 2) Horário: 10h às 18h;
- 3) Local: Teatro de Bolso Procópio Ferreira;
- 4) Endereço: Rua Dr Gesteira Passos, nº 11 (Entrada de Serviço);
- 5) Resultado: Dia 08 de maio de 2019.

5. DO AGENDAMENTO

5.1 - O agendamento de espetáculos dar-se-á da seguinte forma:

a) Os dias da semana disponíveis para montagem, ensaio e apresentações são: quinta-feira, sexta-feira, sábado e domingo.

b) Cada produção poderá agendar no máximo três montagens, sendo que:

- I. Espetáculos Inéditos poderão solicitar dois finais de semana;
- II. Espetáculo já apresentado no Teatro poderá solicitar apenas um final de semana.

OBS.: Em caso de duas produções da mesma companhia, produtora ou grupo, as datas NÃO poderão ser consecutivas no mesmo mês.

O valor mínimo sugerido de ingresso é de R\$ 20,00 (inteira), R\$ 10,00 (meia) e R\$ 15,00 (Promocional). Observando e respeitando a Lei da Meia Entrada: [lei nº 12.933, de 26 de dezembro de 2013](#), 7 (Federal) / decreto nº 8.537, de 5 de outubro de 2015 (Federal) / Lei Municipal nº 8.752, de 25 de maio de 2017 (Professor da Rede Municipal de Campos) e Lei nº 8.772, de 20 de setembro de 2017. (Doador regular de sangue).

- 5.2** - Sugere-se que as sessões dos espetáculos obedecerão aos seguintes horários:
 - a) Espetáculos Infantis - 17 h (Finais de Semana e durante a semana a combinar);
 - b) Espetáculos Adultos - 20 horas (Duas Sessões a Combinar).

5.3 - No ato do agendamento a produção deverá apresentar um projeto (Cadastro do Projeto – ANEXO - I) de apresentação constando:

- a) Tipo de evento;
- b) Nome do evento/ autor/ grupo ou companhia;



- c) Sinopse do espetáculo ou evento;
- d) Release;
- e) Quantitativo de pessoas na produção e palco;
- f) Classificação etária, (portaria 1.189 de 03 de agosto de 2018 - Federal);
- g) Previsão do mês da temporada,
- h) Quantidade de dias / finais de semana/ inédito ou não inédito,
- i) Tempo estimado do evento;
- j) Ficha técnica;
- k) Breve currículos dos participantes;
- l) Estratégia de divulgação e formação de plateia;
- m) Nome do representante completo;
- n) E- mail;
- o) Telefone.

5.3.1 - A produção do projeto selecionado receberá em mãos o contrato no prazo máximo de 15 dias antes do evento.

OBS.: Preencher de forma legível.

6. - DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA:

Valor do ingresso. (Respeitando a Lei da Meia Entrada) Lei nº 12.933, de 26 de dezembro de 2013. 7 Federal) / Decreto nº 8.537, de 5 de outubro de 2015 (Federal) / Lei nº 8.752, de 25 de maio de 2017 (Municipal) e Lei nº 8.772, de 20 de setembro de 2017. (Municipal)

6.1 - Documentações para confecção de contrato (Cadastro do Proponente):

Obs.: A documentação deverá estar válida no ato da entrega e no período de temporada.

6.1.1 - Pessoa Física (anexo II):

- a) Nome completo;
 - b) Cargo;
 - c) Profissão;
 - d) Estado civil;
 - e) CPF;
 - f) RG;
 - g) Endereço completo;
 - h) Nº telefones ou celulares / e-mail;
- *No uso de procuração**
- i) Nome completo;
 - j) Cargo;
 - k) Profissão;
 - l) Estado civil;
 - m) CPF;
 - n) RG;
 - o) Endereço completo;
 - p) Nº telefones ou celulares /e-mail.

6.1.1 - Pessoa Jurídica (Anexo III):

- a) Razão social;
 - b) Endereço completo;
 - c) Nº telefones
 - d) Nome completo;
 - e) Cargo;
 - f) Profissão;
 - g) Estado civil;
 - h) CPF;
 - i) RG;
 - j) Endereço residencial completo;
 - k) Nº telefones;
- *No uso de procuração**
- l) Nome completo;
 - m) Cargo;
 - n) Profissão;
 - o) Estado civil;
 - p) CPF;
 - q) RG;
 - r) Endereço residencial completo;
 - s) nº telefones ou celulares;

OBS.: ENVIAR JUNTO À PROCURAÇÃO

OBS.: A pessoa jurídica ou pessoa física deverá enviar a documentação no ato da inscrição (Xerox e Documentos escaneados de modo legível).

6.2 - TIPOS DE CONTRATO

6.2.1 - PORCENTAGEM:

a) Tem o direito de pleitear a esse tipo de contrato grupos e companhias de teatros, dança, circo e música que tenham trabalho comprovado na área de artes cênicas e música, há pelo menos um ano. Essa comprovação poderá ser feita através da apresentação do currículo da produtora, fotos, clipping de imprensa, material gráfico;

b) Do valor total dos ingressos vendidos, compreendendo-se inteira, meias e antecipados, 10 % são recolhidos em favor da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima e 90% para a produção do Espetáculo.

6.2.2 - ALUGUEL: Escolas de dança, Escolas Particulares, Palestras e outros de cunho particular;

- a) Para uma única apresentação no dia o valor de R\$ 1.000,00;
- b) Para cada apresentação extra no dia será acrescentadas o valor de R\$ 500,00 (por apresentação).

6.2.3 - BENEFICENTES: ONGs, Escolas Públicas e Entidades Filantrópicas.

a) A Produção de caráter beneficente que não tenha cobrança de ingressos, contribuirá com o Teatro de Bolso Procópio Ferreira com doação de material a ser acordada no momento do agendamento;

b) Em caso de venda de ingressos, a produção contribuirá com 10% do valor dos ingressos vendidos.

7. - DO CANCELAMENTO:

d) **7.1** - As produções que cancelarem espetáculos deverão comunicar a desistência 60 Dias antes da data solicitada. Caso isso não ocorra as mesmas não poderão participar de agendamentos futuros, levando-se em consideração todas as sessões canceladas, salvo justificativa apresentada por escrito com documentação comprobatória, e multa de 10% (dez por cento) do valor integral da lotação.

8. - DA DISPONIBILIDADE DO TEATRO PARA:

8.1 - MONTAGEM E ENSAIO GERAL

8.1.1 - De preferencia um dia antes da apresentação, obedecendo as paradas de horário

de almoço de uma hora e meia da equipe técnica e lanches de 30 min entre os intervalos de montagem e ensaio geral que não poderá passar das 22h. Salvo em caso excepcionais previamente acordados com a direção do teatro.

8.2 - DIAS DA APRESENTAÇÃO

8.2.1 – A entrada do elenco só será permitida três horas antes do evento;

8.2.2 – A entrada do publico na plateia será no máximo quinze minutos após o horário oficial do evento sem a necessidade da autorização do grupo.

8.2.3 – Em conformidade com a Lei 8078/90 (Código de Defesa do Consumidor), a produção fica obrigada a dar início ao espetáculo no horário contratado e divulgado, tolerando-se um atraso de apenas 30 minutos, sob pena de pagamento de multa no valor de 10% (dez por cento) do valor integral da lotação.

8.2.4 – A permissão da entrada do publico após o inicio do evento deverá ser comunicada à direção do teatro e nesse caso a bilheteria será fechada impreterivelmente 30 minutos após o horário previsto para o início do espetáculo, encerrando-se a venda de ingressos.

8.3 - RIDER DO TEATRO E EQUIPE TÉCNICA:

8.3.1 - Rider do Teatro será enviado aos selecionados para a temporada 2019. Caso a produção precise de equipamentos extras, os mesmos serão de total responsabilidade da produção.

8.3.2 - A produção deverá levar seus operadores e técnicos de luz e de som, seu cenotécnico, bem como a entrega de rider de som, luz e palco do evento no prazo de 15 (quinze) dias antes da data agendada para a estreia.

8.3.3 - A equipe técnica do teatro estará para auxiliar a montagem e desmontagem do evento.

9. - RETIRADA DE MATERIAL.

9.1 - A Produção terá que providenciar a **desocupação das dependências do teatro até, no máximo, duas horas após o final do evento** – no caso de ficar material guardado no teatro, o mesmo terá que ser retirado até a próxima terça após a última apresentação. Em caso de não cumprimento, será aplicada multa de 10% (dez por cento) do valor integral da lotação e retenção do borderaux até o cumprimento da desocupação dos materiais.

10. - SOBRE OS INGRESSOS, BILHETERIA E BORDERAUX:

10.1 Os ingressos serão disponibilizados para venda uma semana antes da realização do evento:

a) O horário de funcionamento da bilheteria nas Terça a Quinta das 14h às 18h na administração do Teatro de Bolso Procópio Ferreira - Rua Doutor Gesteira Passos – Nº 11 (Entrada de Serviço), e em dias de Espetáculo **uma hora e meio antes** da apresentação na bilheteria do Teatro de Bolso Procópio Ferreira na Avenida XV de Novembro, nº 35 – Centro – Campos dos Goytacazes - RJ ;

b) Serão disponibilizadas 10 (dez) cortesias por sessão para Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima;

c) A produção do evento, caso queira cortesia, terá que colocar no Cadastro do Projeto. Ressaltamos que é proibido a venda de cortesias;

d) Só será permitida a pré-venda com autorização do Teatro de Bolso Procópio Ferreira;

e) É proibida a confecção e venda de ingressos superiores a lotação do teatro que é de 132 lugares;

f) Em caso de superlotação causada pela venda excessiva de ingressos, a produção terá que se explicar para o público impedido ao acesso do espetáculo em vigor, que forem proibido a entrada.

11. – D O ALUGUEL E PRESTAÇÃO DE CONTAS:

11.1 - Com contrato finalizado, a Produção deverá comparecer a Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima para efetuar a retirada do boleto de pagamento. Executada a quitação do boleto, a Produção deverá enviar cópia do recibo para os e-mails: fcoj_lima@camposri.gov.br e pauta.tbprocopioferreira@gmail.com. O não pagamento e envio na data estipulada torna nulo o contrato.

11.2 - O pagamento do valor referente ao percentual da venda dos ingressos comprovado através do borderaux, será efetuado na terça-feira seguinte após o ultimo espetáculo da temporada, das 14h às 18h na administração do Teatro de Bolso Procópio Ferreira.

12. DA PROPAGANDA E MARKETING:

12.1 - É expressamente proibida a instalação, colocação ou montagem de quaisquer objetos ou elementos, inclusive os de propaganda e marketing, salvo quando expressamente autorizados pela direção do Teatro de Bolso Procópio Ferreira;

12.2 - Toda a venda de Material nas dependências do teatro só poderá acontecer quando expressamente autorizados pela direção do Teatro de Bolso Procópio Ferreira.

13. - DA MÍDIA

13.1 - Material de divulgação a ser enviado pela produção: duas fotos do evento com boa resolução, sinopse, ficha técnica, arte final aberta (salva em pdf ou corel), data, valor do ingresso, horário, classificação etária, linguagem artística 40 DIAS ANTES DO EVENTO.

OBS.: Caso o material não chegue na data firmada considera-se desistência da agenda e cancelamento do espetáculo sofrendo as sanções previstas no ITEM 7.

13.2 - A Produção permitirá a Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, e a Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima (Teatro de Bolso Procópio Ferreira) o uso de imagem de forma gratuita, sem qualquer ônus, em caráter universal e permanente. Para tanto, a Produção receberá e preencherá um formulário de autorização do uso de imagem para uso institucional, promocional ou para composição de mídia espontânea, e ainda o direito de gravar e fotografar a apresentação ou parte dela, sendo vedado qualquer tipo de comercialização da mesma.

13.4 - As logomarcas e a menção a Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima e do Teatro de Bolso Procópio Ferreira, deverão constar em entrevistas concedidas e ser inseridas em todas as peças de divulgação, inclusive nos releases distribuídos à imprensa e todo material gráfico, como apoiadoras culturais do evento.

13.5 – A classificação etária deverá constar em todo material de propaganda.

14. DA DOCUMENTAÇÃO EXTRA E OBRIGAÇÕES DA PRODUÇÃO:

14.1 - Compete a Produção acompanhar a equipe do teatro na entrada e saída do público durante o evento, para sanar possíveis dúvidas.

14.2 - A Produção deverá entregar o espaço utilizado e suas dependências em perfeitas condições de higiene e limpeza, obrigando-se a retirar todo o lixo após o término do evento.

14.3 - A Produção deverá fornecer copos descartáveis, água e papel higiênico para atender as necessidades dos camarins e bastidores do evento.

14.4 - A Produção será responsável pelo uso adequado das dependências Teatro de Bolso Procópio Ferreira, devendo arcar com qualquer prejuízo nas mesmas.

14.5 - A Produção deverá entregar Declaração de Direitos Autorais de Textos. O modelo desta declaração poderá ser obtido no site: www.casadoautorbrasileiro.com.br/sbat;

OBS: No caso do autor não ser filiado em nenhuma entidade o mesmo deverá apresentar autorização por escrito liberando a montagem, até 15 dias antes do evento.

14.6 - Declaração de Direitos Autorais de Músicas. O registro poderá ser feito no ECAD pode ser obtido no site: www2.ecad.org.br

OBS: Caso a trilha sonora seja autoral a Produção deverá apresentar por escrito, autorização do compositor listando todas as composições que constam no espetáculo, até 15 dias antes do evento.

14.7 - Alvará da Vara da Infância, da Juventude e do Idoso. Este requerimento deverá ser apresentado quando houver menores em cena, por intermédio de advogado, junto ao Juizado da Infância, da Juventude e do Idoso da Comarca de Campos dos Goytacazes/RJ, nas hipóteses em que a lei exige disciplina pela autoridade judiciária disciplinar, devendo entregar cópia autenticada do referido alvará à direção da FCJOL, pelo menos 24 horas antes da realização do evento, sob pena de cancelamento do evento.

14.8 - De acordo a legislação vigente, LEI Nº 5517, DE 17 DE AGOSTO DE 2009, determinada pelo Corpo de Bombeiros é proibido a utilização de chamas ou qualquer outro material inflamável nos recintos fechados.

OBS.: Caso material não chegue na data firmada considera-se desistência da agenda e cancelamento do espetáculo sofrendo das sanções previstas no ITEM 7.

15. DA SELEÇÃO.

15.1 - A Seleção dos espetáculos inscritos será avaliada por uma comissão de 03 (três) membros - representantes de notório saber no campo das artes - e suas decisões serão de caráter irrevogável.

15.2 - Se no processo de avaliação das propostas ocorrerem um numero de produções maiores do que as datas disponíveis no mês. A comissão irá considerar os seguintes critérios:

- a) Relevância Cultural, grau de inovação e qualidade artística;
- b) Potencial de interesse junto ao público;
- c) Conformidade com objetivo do Chamamento;
- d) Impacto na formação de público e na democratização do acesso;
- e) Clareza das informações apresentadas na proposta;
- f) Viabilidade de realização no equipamento;
- g) Histórico, qualificação e capacidade técnica dos profissionais envolvidos;
- h) Estratégia de divulgação e formação de plateia.

16. - DAS DATAS OCIOSAS:

16.1 - As datas ociosas poderão ser ocupadas a critério da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima e do Teatro de Bolso Procópio Ferreira.

17. - DOS CASOS OMISSOS

17.1 - Os casos omissos neste serão resolvidos e definidos pela Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima.

Campos dos Goytacazes – RJ, 06 de fevereiro de 2019.

MARIA CRISTINA TORRES LIMA

Presidente da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima
Mat.: 36.536

Anexo I – Cadastro de Projetos.

Anexo II – Cadastro do Proponente (Pessoa Física).

Anexo III – Cadastro do Proponente (Pessoa Jurídica).

ANEXO I - CADASTRO DE PROJETO

| CHAMAMENTO PÚBLICO DE OCUPAÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL DO TEATRO DE BOLSO PRÓCOPIO FERREIRA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES PARA A TEMPORADA DO ANO DE 2019 | | PROTOCOLO NÚMERO (uso exclusivo da F.C.J.O.L) | |
|---|-----------------|--|-----------------------------|
| CADASTRO DE PROJETO | | | |
| A) TIPO DE EVENTO: (marque com x) | | | |
| <input type="checkbox"/> | Teatro adulto | <input type="checkbox"/> | Fórum |
| <input type="checkbox"/> | Teatro infantil | <input type="checkbox"/> | Palestra |
| <input type="checkbox"/> | Dança | <input type="checkbox"/> | Formatura |
| <input type="checkbox"/> | Música | <input type="checkbox"/> | Outros (especificar abaixo) |
| <input type="checkbox"/> | Coral | | |
| B) NOME DO EVENTO / AUTOR / GRUPO OU COMPANHIA: | | | |
| C) SINOPSE DO ESPETÁCULO OU EVENTO: | | | |
| D) RELEASE: | | | |
| E) QUANTITATIVO DE PESSOAS NA PRODUÇÃO E PALCO | | | |
| F) CLASSIFICAÇÃO ETÁRIA: | | | |
| G) PREVISÃO DO MÊS DA TEMPORADA: | | Ex.: janeiro | |
| H) QUANTIDADE DE DIAS / FINAIS DE SEMANA/ INÉDITO OU NÃO INÉDITO: | | Ex.: inédito dois finais de semana de quinta a domingo | |
| I) TEMPO ESTIMADO DO EVENTO: | | | |
| J) FICHA TÉCNICA: | | | |
| Nome artístico - função | | | |
| K) BREVE CURRÍCULO DOS PARTICIPANTES: (máximo de oito linhas por pessoa) | | | |
| Nome / Função / Breve currículo | | | |
| L) ESTRATÉGIA DE DIVULGAÇÃO E FORMAÇÃO DE PLATEIA: | | | |
| M) NOME DO REPRESENTANTE COMPLETO: | | | |
| N) E- MAIL: | | | |
| O) Nº DE TELEFONES E CELULARES | | | |

• ACEITO TODOS OS TERMOS DA CHAMAMENTO PÚBLICO DE OCUPAÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL DO TEATRO DE BOLSO PRÓCOPIO FERREIRA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES PARA A TEMPORADA DO ANO DE 2019.

Campos dos Goytacazes, de de 2019.

Nome do representa /
RG:
CPF:

Obs.: em caso de entrega em mãos ou pelo correio o documento devera estar assinado pelo representante.

Caso a entregue seja feita por e-mail deverá ser assinado e escaneado.



ANEXO II - CADASTRO DO PROPONENTE – PESSOA FÍSICA

| | | | |
|---|---------------|---|------|
| CHAMAMENTO PÚBLICO DE OCUPAÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL DO TEATRO DE BOLSO PRÓCOPIO FERREIRA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES PARA A TEMPORADA DO ANO DE 2019 | | PROTOCOLO NÚMERO (uso exclusivo da F.C.J.O.L) | |
| FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO | | | |
| A) NOME COMPLETO: | | | |
| | | | |
| B) CARGO: | C) PROFISSÃO: | D) ESTADO CIVIL: | |
| | | | |
| E) CPF: | F) RG: | ÓRGÃO EXPEDIDOR: | |
| | | | |
| G) ENDEREÇO COMPLETO: | | | |
| | | | |
| BAIRRO: | CIDADE: | UF: | CEP: |
| | | | |
| H) Nº TELEFONES OU CELULARES: | | E - MAIL: | |
| | | | |
| NO USO DE PROCURAÇÃO | | | |
| I) NOME COMPLETO: | | | |
| | | | |
| J) CARGO: | K) PROFISSÃO: | L) ESTADO CIVIL: | |
| | | | |
| M) CPF: | N) RG: | ÓRGÃO EXPEDIDOR: | |
| | | | |
| O) ENDEREÇO COMPLETO: | | | |
| | | | |
| BAIRRO: | CIDADE: | UF: | CEP: |
| | | | |
| P) Nº TELEFONES OU CELULARES: | | E - MAIL: | |
| | | | |
| OBS.: ENVIAR JUNTO À PROCURAÇÃO | | | |

• ACEITO TODOS OS TERMOS DO CHAMAMENTO PÚBLICO DE OCUPAÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL DO TEATRO DE BOLSO PRÓCOPIO FERREIRA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES PARA A TEMPORADA DO ANO DE 2019.

Campos dos Goytacazes, de _____ de 2019.

Nome do representa /
RG:
CPF:

Obs.: em caso de entrega em mãos ou pelo correio o documento devera estar assinado pelo representante.

Caso a entregue seja feita por e-mail deverá ser assinado e escaneado.

ANEXO III - CADASTRO DO PROPONENTE – PESSOA JURÍDICA

| | | | |
|---|---------------|---|------|
| CHAMAMENTO PÚBLICO DE OCUPAÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL DO TEATRO DE BOLSO PRÓCOPIO FERREIRA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES PARA A TEMPORADA DO ANO DE 2019 | | PROTOCOLO NÚMERO (uso exclusivo da F.C.J.O.L) | |
| FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO | | | |
| A) RAZÃO SOCIAL: | | CNPJ: | |
| | | | |
| B) ENDEREÇO COMPLETO: | | | |
| | | | |
| C) BAIRRO: | CIDADE: | UF: | CEP: |
| | | | |
| D) Nº TELEFONES OU CELULARES: | | E-MAIL: | |
| | | | |
| E) NOME COMPLETO: | | | |
| | | | |
| F) CARGO: | G) PROFISSÃO: | H) ESTADO CIVIL: | |
| | | | |
| I) CPF: | J) RG: | ÓRGÃO EXPEDIDOR: | |
| | | | |
| K) ENDEREÇO RESIDENCIAL COMPLETO: | | | |
| | | | |
| BAIRRO: | CIDADE: | UF: | CEP: |
| | | | |
| M) Nº TELEFONES OU CELULARES: | | EMAIL: | |
| | | | |
| NO USO DE PROCURAÇÃO | | | |
| N) NOME COMPLETO: | | | |
| | | | |
| O) CARGO: | P) PROFISSÃO: | Q) ESTADO CIVIL: | |
| | | | |
| R) CPF: | S) RG: | ÓRGÃO EXPEDIDOR: | |
| | | | |
| T) ENDEREÇO RESIDENCIAL COMPLETO: | | | |
| | | | |
| BAIRRO: | CIDADE: | UF: | CEP: |
| | | | |
| U) Nº TELEFONES OU CELULARES: | | E-MAIL: | |
| | | | |
| OBS.: ENVIAR JUNTO À PROCURAÇÃO | | | |

• ACEITO TODOS OS TERMOS DA CHAMAMENTO PÚBLICO DE OCUPAÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL DO TEATRO DE BOLSO PRÓCOPIO FERREIRA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES PARA A TEMPORADA DO ANO DE 2019.

Campos dos Goytacazes, de _____ de 2019.

Nome do representante /
RG:
CPF:

Obs.: em caso de entrega em mãos ou pelo correio o documento devera estar assinado pelo representante.

Caso a entregue seja feita por e-mail deverá ser assinado e escaneado.

Em Campos, o esporte é para todos

Incentivar a atividade física é a melhor maneira de promover a saúde

A Prefeitura de Campos criou novos espaços e ampliou o número de vagas que a Fundação Municipal de Esportes oferece em vários pontos do município. Se você ainda não participa, procure uma das unidades e venha se movimentar!

- 18 mil pessoas praticando atividades físicas
- 51 modalidades oferecidas
- Paraesporte: inclusão para 900 pessoas com deficiência



Rafael Diniz
PREFEITO

Conceição Sant'Anna
VICE-PREFEITA

Fábio Gomes de Freitas Bastos
SUBSECRETÁRIO ADJUNTO DE GOVERNO

DIÁRIO OFICIAL PUBLICAÇÕES

Sector de Publicações Oficiais
TELEFONE: (22) 9 8168-1379

OUVIDORIA

www.campos.rj.gov.br
E-mail – ouvidoria@campos.rj.gov.br
Telefones: (22) 981750969 / 981751431

PODER EXECUTIVO

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

Secretaria Municipal de Governo

Thiago Paiva Toledo Bellotti - Superintendente de Comunicação
Mayra Freire Amaral - Chefe de Publicação

SIC

Serviço de Informação ao Cidadão
sistemas.campos.rj.gov.br/sic

Lei Municipal Nº 8794/2017 e Dec. 075/2018

Prefeitura de Campos dos Goytacazes - Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, 47 - Pq. Santo Amaro - CEP 28030-045 - Campos dos Goytacazes-RJ



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. O Município de Campos dos Goytacazes garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.campos.rj.gov.br